



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 024/2013 – SEMDE

**9° TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO N° 024/2013 ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
– SEMTUR E ARQUIDIOCESE DE
SANTARÉM**

O **Município de Santarém**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF n° 05.182.233/0001-76, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.182.233/0021-10, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, cito à Avenida Curuá Una, n° 42 Bairro Santa Clara, doravante denominada **SEMTUR**, nominada simplesmente de CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário Municipal, Sr. Alaércio Magalhães Cardoso, Decreto n° 003/2021 – GAP/PMS, brasileiro, casado, titular da identidade n° 3043044-SSP/PA e CPF n° 587.357.632-72, residente e domiciliado, cito à Avenida Magalhães Barata, 670, Bairro Aparecida, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará e **ARQUIDIOCESE DE SANTAREM**, entidade religiosa católica, inscrita no CNPJ sob n° 05.713.128/0001-16, com sede nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Wilson Dias da Fonseca, n° 632- Centro, Cep: 68.005-060, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Arcebispo Metropolitano **DOM IRINEU ROMAN**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da carteira de identidade n° 77178672ª Via SSP/PA, e inscrito no CPF sob n° 356.755.510-34, residente e domiciliado na Rua Wilson Dias da Fonseca, n° 362- Bairro Centro, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.

CLAUSULA I – DO OBJETO – A presente apostila refere-se ao reajuste ora mencionado no contrato de n° 024/2013-SEMDE, que tem como objeto a Locação de Imóvel não Residencial para o Funcionamento do Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, onde é constatado no item 3.1, que estabelece de forma expressa que a correção do aluguel será pelo índice do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, conforme art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

CLAUSULA II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Os recursos para o apostilamento de preço ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, com a seguinte Dotação Orçamentária: **04.695.00032.046.1463.3.3.90.39.00.00.**

CLAUSULA III - DO REAJUSTE - O acertado entre as partes, ficou fixado um reajuste sobre o valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), do exercício anterior, outrossim o valor de aluguel no período de abril de 2022 a março de 2023 permanecerá no mesmo valor de acordo com aceite do locador.

CLAUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 024/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santarém - Pará, 01 de Abril de 2022.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
Dec. 003/2021-GAP/PMS
LOCATÁRIO

IRINEU ROMAN
ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
CPF: 356.755.510-34
LOCADOR

Av. Curuá – Una, 42 – Santa Clara
CEP: 68.005-440
SANTARÉM-PARÁ